



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 048/2024

“Dá denominação ao Loteamento de Interesse Social e dá outras providências.”

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de Mirassol, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o **Loteamento de Interesse Social** como **“Residencial José Stucki”**, objeto da matrícula nº 68.458, localizado à Rua José Evangelista (prolongamento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 23 de setembro de 2024.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 048/2024

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário em virtude da denominação o **Loteamento de Interesse Social** como “**Residencial José Stucki**”, objeto da matrícula nº 68.458, localizado à Rua José Evangelista (prolongamento).

Sem mais para o momento, reitera os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”,
23 de setembro de 2024.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal